



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA RENOVÁVEL

ABIB BRASIL
ESTATUTOS SOCIAIS
DIRETORIA EXECUTIVA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA RENOVÁVEL ABIB BRASIL

A Associação Brasileira das Indústrias de Biomassa e Energia Renovável fundada em abril de 2009 como uma associação nacional representativa do setor das indústrias de biomassa e bioenergia no Brasil. Atualmente temos 1455 empresas associadas no Brasil sendo a maior entidade internacional do setor de biomassa e bioenergia (com estatutos sociais, ata de fundação e de eleição de diretoria).

Como princípios, a Associação Brasileira das Indústrias de Biomassa e Energia Renovável busca: Garantir a sustentabilidade na produção, consumo e no uso da biomassa, woodchips, pellets e briquetes para fins de energia. Assegurar a realização de projetos industriais que incrementem a eficiência operacional do sistema energético. Buscar melhoria contínua da qualidade dos produtos industriais sustentáveis.

O principal objetivo é apoiar as indústrias brasileiras de biomassa e bioenergia, woodchips, pellets e briquetes a todos os níveis, de promover a utilização da biomassa como fonte renovável de energia, a desenvolver conceitos inovadores bioenergia e fomentando a cooperação internacional no âmbito das energias renováveis. Buscamos contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental, por meio da utilização responsável dos recursos naturais renováveis para a geração de energia.

Cabe ainda à Associação em promover cursos/seminários e editar publicações técnicas; trocar informações com entidades nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento e à capacitação de suas Associadas com ênfase na defesa dos interesses do Setor de Biomassa e Bioenergia.

Missão: Tornar a nossa entidade como um diferencial no mercado. Apoiar o desenvolvimento de produtos com alta qualidade para atender o mercado nacional e internacional. Buscar em contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental, por meio da utilização responsável dos recursos naturais renováveis para a geração de energia. Temos o reconhecimento como uma entidade que valoriza o meio ambiente e a sustentabilidade.

Visão: A ABIB Brasil nasceu consolidada aos princípios propostos pela ONU por meio do Global Compact um pacto une entidades de todo o mundo em defesa do meio ambiente: “As empresas e entidades devem adotar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e e difusão de tecnologias limpas, que não agridam o meio ambiente.”

Valores: Nossas ações são orientadas por princípios de justiça, valorização da vida, bem-estar coletivo, respeito às pessoas, comprometimento com a sustentabilidade econômica e de valorização ao meio-ambiente. Estabelecemos relações claras e duradouras, fundamentadas na ética e orientadas para a geração de valor a todas as partes de interesse. Os nossos valores envolvem o desenvolvimento de projetos sustentáveis e de valorização ao meio-ambiente.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA RENOVÁVEL PROJETOS E ESTUDOS DA ABIB BRASIL

1. Colaboração ao setor de biomassa e bioenergia para o desenvolvimento de uma política de padronização e certificação nacional dos produtos industriais (woodchips, pellets e briquetes).
2. Pesquisa industrial e o desenvolvimento da tecnologia nacional equipamentos industriais.
3. Apoio técnico para o desenvolvimento do mercado brasileiro de consumo, da tecnologia nacional de queimadores e caldeira industrial e aos novos projetos industriais que visam o mercado internacional.
4. Estudos de ordem técnica em mais de 250 e-books e livros publicados e estudo de análise de mercado e o Atlas Brasileiro de Biomassa e Bioenergia.
5. Acompanhamento do mercado internacional de consumo e a divulgação na Revista Brasileira Biomassa e Bioenergia com as novas tecnologias industriais.
6. Participação de projetos governamentais e de acordo bilateral de bioenergia e biomassa.
7. Apoio aos projetos nacionais e discussão com os players comerciais e de investidores e fundos nacionais e internacionais de investimentos em biomassa.
8. Participação e organização de eventos nacionais e internacionais biomassa e bioenergia no Brasil.
9. Desenvolvimento do sistema de coleta, sistematização, catalogação, divulgação e difusão de informações científicas, tecnológicas, econômico-comerciais, sócio-ambientais, estudos e programas de biomassa e bioenergia.
10. Desenvolvimento de estudos para a formação de uma rede de laboratórios especializados em ensaios, pesquisas ao setor industrial para a estimulação de credenciamento das indústrias brasileiras.
11. Interação com órgãos responsáveis pelos recursos energéticos com vistas a difusão de dados sobre aproveitamentos de biomassa para conversão de energia.
12. Acompanhamento do desenvolvimento científico e tecnológico e promoção de intercâmbio de informações com instituições no Brasil e no exterior.
13. Colaboração com instituições públicas e privadas, agentes financeiros e demais interessados com relação à pesquisa, estudos e projetos de biomassa e bioenergia.
14. Fornecimento de subsídios para a formulação e execução das políticas energéticas nacionais e regionais com o aproveitamento florestal, industrial e agroindustrial.
15. Estudos e projetos sobre o uso de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo(MDL) de geração de energia, de Certificados de Crédito de Carbono(CRCs), dos benefícios da Conta de Consumo de Combustíveis(CCC), da Reserva Geral de Reversão(RGR); a Universalização Energética e o Atendimento as comunidades isoladas nesta área de atuação em termos de biomassa e bioenergia.

Mantemos um acordo de cooperação com as principais entidades dos Estados Unidos e da Europa como a EUBIA, Danish Biomass Association, The Bioenergy Association of Finland, France Biomass Energy, German BioEnergy Association, Greek Biomass Association, The Netherlands Bio-energy Association, Norwegian Biomass Association, Polish Biomass Association, Russian Biofuel Association, Renewable Energy Spain, Swedish Bioenergy Association, Renewable Energy Association e American Council on Renewable Energy.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL DIRETORIA EXECUTIVA 2024-2028
PRESIDENTE CELSO MARCELO DE OLIVEIRA
DIRETOR BRASIL BIOMASSA E ENERGIA RENOVÁVEL E EUROPEAN
ENERGY SRL**

O Diretor Presidente da ABIB Brasil é CELSO MARCELO DE OLIVEIRA. Especializado em Desenvolvimento de Projeto Empresarial Sustentável, Especialização em Portugal Universidade de Lisboa em Energia Renovável e Contencioso Jurídico com 45 Livros publicados no Brasil e exterior.

Autor das Obras Energia Renovável, Wood Pellets Brasil e Biomassa e Bioenergia.

Publicação do Livro Energia Renovável. Entrevista ao Portal Recycling da Alemanha sobre os projetos de Biomassa no Brasil.

Diretor da Brasil Biomassa e Energia Renovável e European Energy SRL e consultor responsável pelo desenvolvimento de 39 projetos industriais de produção de biomassa, bio woodpellets e bio woodbriquete no Brasil, Estados Unidos e Europa.

Conferencista com mais de cento e cinco palestras em Congressos Nacionais e Internacionais com destaque All About Energy, Biomass Investing Brazil, Energy Summit 2021 e America Pulp & Paper Outlook Conference.

Desenvolvimento do Acordo de Cooperação Internacional Brasil França em Biomassa, Bioenergia e Pellets com a intervenção do Syndicat Producteurs de granulés de Bois France.

Foi Diretor da Sociedade Portuguesa ENERSWISS e da European Energy SRL. Desenvolveu o Centro de Distribuição de Produtos Renováveis do Brasil na Europa e nos Estados Unidos.

Organizador de acordos operacionais com companhias de produção e consumo de energia limpa e renovável e os fundos clean energy nos Estados Unidos. E de acordo comercial de exportação de WoodChips Paper e Biomassa para a China, Taiwan, Malaysia e Coréia do Sul com a Beijing Nandu Trade Co Ltd. Atuou como Palestrante convidado Governo Federal na Missão Diplomática-Acordo Bilateral de Bioenergia e Biomassa na Holanda.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL DIRETORIA EXECUTIVA 2024-2028**

VICE PRESIDENTE BIOMASSA E PELLETS

JORDANO BUSATTO MILANI

DIRETOR BR BIOMASSA LTDA

DIRETOR BIOBURN IND. BIOMASSA LTDA

Diretor Executivo da BR Biomassa Ltda uma das maiores produtoras de pellets de madeira no Brasil.

Desenvolveu projetos industriais com a utilização de resíduos de bagaço de cana para a produção de pellets de bagaço de cana em Maringá, Estado do Paraná.

Especialista em desenvolvimento de projetos industriais sustentáveis no Brasil com a implantação da BR Biomassa.

Formação acadêmica: URI - Campus FW Bacharel Administração de Empresas

Outras especialidades: Pesquisador na área de biomassa e energias renováveis.

Pós-Graduando em Eng. de Produção pela UniCesumar.

Participou de diversos seminários acadêmicos nas áreas de RH, Contábeis, Finanças, Marketing, Gestão e Controle Organizacional



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL DIRETORIA EXECUTIVA 2024-2028**
VICE PRESIDENTE FLORESTAL E MADEIRA
MARCOS STOLF
DIRETOR STOLFIBER FIBRA E NEGÓCIOS DE MADEIRA LTDA

Formação acadêmica: Fundação Getulio Vargas / FGV Atualmente é consultor e sócio proprietário da empresa STOLFIBER - Fibra e Negócios com Madeira. É especialista em estabelecimento de times, elaboração e implementação de projetos de reflorestamento, planta de cavacos/biomassa, pátio de madeira, serraria e planta de pellets. Comprovados conhecimentos nas áreas de negociação (aquisição/vendas) de ativos florestais em todo Brasil, licenciamento sócio ambiental nas áreas florestal e industrial, logística (inbound, outbound, portuária e marítima), operações e tecnologias de processamento de madeira desde plantio e colheita florestal até o processo industrial de madeireiras e relacionamento com orgãos governamentais.

Foi Diretor de Operações da Suzano Energia Renovável Suzano Papel e Celulose Estabelecimento de escritório em SP e time de operações aquisição de terras, licenciamentos florestais e industriais, logística e industria de pellets. Aquisição/transferência de aproximadamente 90.000 ha no MA; licenças de plantio e plantio de 26.500 ha; LP e LI Industrial. Estudo conceitual; básico; "inquiry"; recebimento e equalização de propostas industriais para plantas de 1 ou 2 milhões de tons de pellets por ano; negociação de acordos logísticos terrestre para transporte de pellets indústria/porto e marítimo porto/cliente na Europa.

Foi Diretor Florestal Celulose Irani S/A Responsável por todas as operações florestais da empresa nas regiões de Santa Catarina e RS, bem como pela Unidade de Transformação de Resina de Pinus em Breu e Terebintina e pela negociação de ativos florestais da empresa, reporte direto para Péricles Druck.

Assessor de Negócios do Presidente Amapá Celulose SA – AMCEL Responsável pelo estabelecimento do Presidente da AMCEL e da Diretoria da empresa Marubeni/Nippon no Brasil, relacionamento com orgãos governamentais, compra e venda de ativos da empresa, vendas de cavacos de madeira e estabelecimento das estratégias de atuação da empresa na área florestal e no Amapá. Projetos Elaboração e execução de projetos nas áreas de reflorestamento e produtos de madeira(cavacos de madeira, madeira serrada, pellets de madeira etc...) Implantação de projetos de reflorestamento no Mato Grosso do Sul; no Amapá e Maranhão na ordem de 100.000 ha em 1995, em 2002 e 2010, respectivamente. Execução de Estudo de viabilidade da maior serraria do Brasil no ano 2000 para produção de 150.000 m3 por ano de madeira serrada e aplainada em 4 faces, com valor de aproximadamente US\$ 40 Milhões.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL DIRETORIA EXECUTIVA 2024-2028
VICE PRESIDENTE BIOENERGIA, ENERGIAS RENOVÁVEIS E
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
GERSON SAMPAIO FILHO
DIRETOR TEKNERGIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

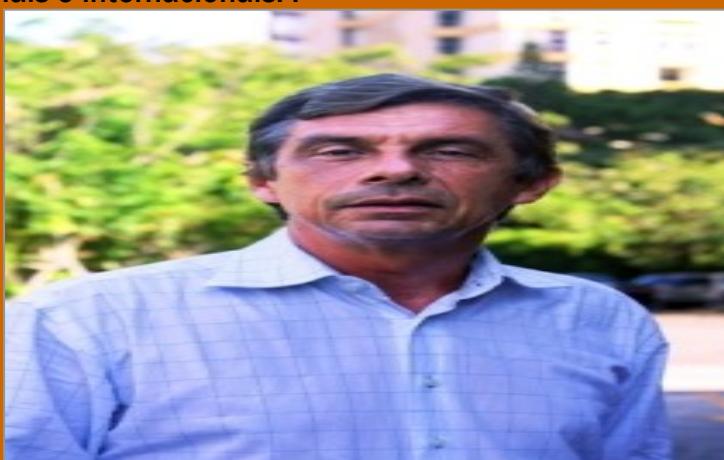
Diretor de Sustentabilidade e Ambiental. Gerenciar equipes na área de projetos de Sustentabilidade, geração hidrelétrica, solar ou eólica, investimentos em infra-estrutura, com foco em desempenho e produtividade, usando ferramentas modernas de gestão. Aptidão para Projetos internacionais. Engenheiro Eletrotécnico com Pós Graduação em Planejamento e controle de obras (1981). Físico com Pós Graduação em novas tecnologias em Meio Ambiente. (1976). Curso de Extensão em Mudanças Climáticas e Protocolos Internacionais, Gerenciamento de projetos e Plano de investimentos nos Estados Unidos e na França.

Participante ativo do Setor Energético Brasileiro e internacional desde 1982 em projetos de Oil and Gas, geração, transmissão e distribuição de energia, com foco em controle de Investimentos e Amortização de parques energéticos.

Obras e Experiência em projetos no Chile, Angola, Nigéria, Marrocos, Argélia, Colômbia, Peru, Moçambique, Panamá. Participação em congressos e missões comerciais em 50 países..

Responsável pelo controle orçamentário da área.- Universidade Federal do Paraná: Gerenciamento de equipe de projeto e construção do LABTEC - laboratório de tecnologia, em convênio com a COPEL- Companhia Paranaense de Energia Elétrica. Projetos de investimentos globais em obras e equipamentos no valor de US\$ 20 milhões ao longo de cinco anos. Área de Utilities e Facilities: CELESC- Centrais Elétricas de Santa Catarina: Coordenou obras, área de Engenharia responsável por investimentos de R\$ 400 milhões anuais, sob supervisão do DNAEE (atual ANEEL). Gestor de grupo de 45 engenheiros de várias especialidades, e 145 fornecedores de equipamentos e serviços. Elaborou manuais de procedimentos técnicos e de planejamento para o atendimento de escopo e margens contratados

TEKNERGIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Diretor Técnico, Empresa de engenharia consultiva, focada no mercado de investimentos industriais, tendo participado de projetos para a PETROBRÁS e grandes empresas nacionais e internacionais. .



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS
INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL
CONSELHO DIRETOR ABIB BRASIL 2024-
2028**

**SECRETARIA GERAL E DIRETORIA
ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DIRETORA MARIA DENISE MARTINS
EMPRESA MDM CONSULTORES
ASSOCIADOS**

**FORMADA EM DIREITO PELA PUC-PR
OAB-PR 16.869**

**ASSUNTOS DA SECRETARIA GERAL DA
ABIB BRASIL E APOIO CONSULTIVO
JURÍDICO EMPRESARIAL**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS
INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL
CONSELHO DIRETOR ABIB BRASIL 2024-
2028**

**DIRETORIA EXECUTIVA EM BIOENERGIA
DIRETOR NORIVAL RICO FILHO**

**EMPRESA BEIJA FLOR AGROENERGIA
LTDA**

**ASSUNTOS E ESTUDOS PARA O
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SUSTENTÁVEIS PARA PRODUÇÃO DE
ENERGIA TÉRMICA, SISTEMA DEBIOGÁS E
BIODIGESTORES**



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL
CONSELHO DIRETOR ABIB BRASIL 2024-2028
DIRETORIA EXECUTIVA EM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
SUSTENTÁVEL
CARLOS ALBERTO DALPRAT
DIRETOR SDE SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E MATRA
BRASIL**

Carlos Alberto Dalprat, economista com MBA em Marketing pela FGV, com mais de 20 anos de experiência em gestão administrativa.

É sócio fundador da empresa SDE (Solução e Desenvolvimento Empresarial) que disponibiliza soluções administrativas, financeiras e operacionais de acordo com as necessidades das empresas.

Atualmente executivo na empresa Matra do Brasil LTDA, fabricante de paletes para movimentação e armazenamento de cargas e sistema de Locação/Pool atendendo grandes corporações em todo o Brasil.

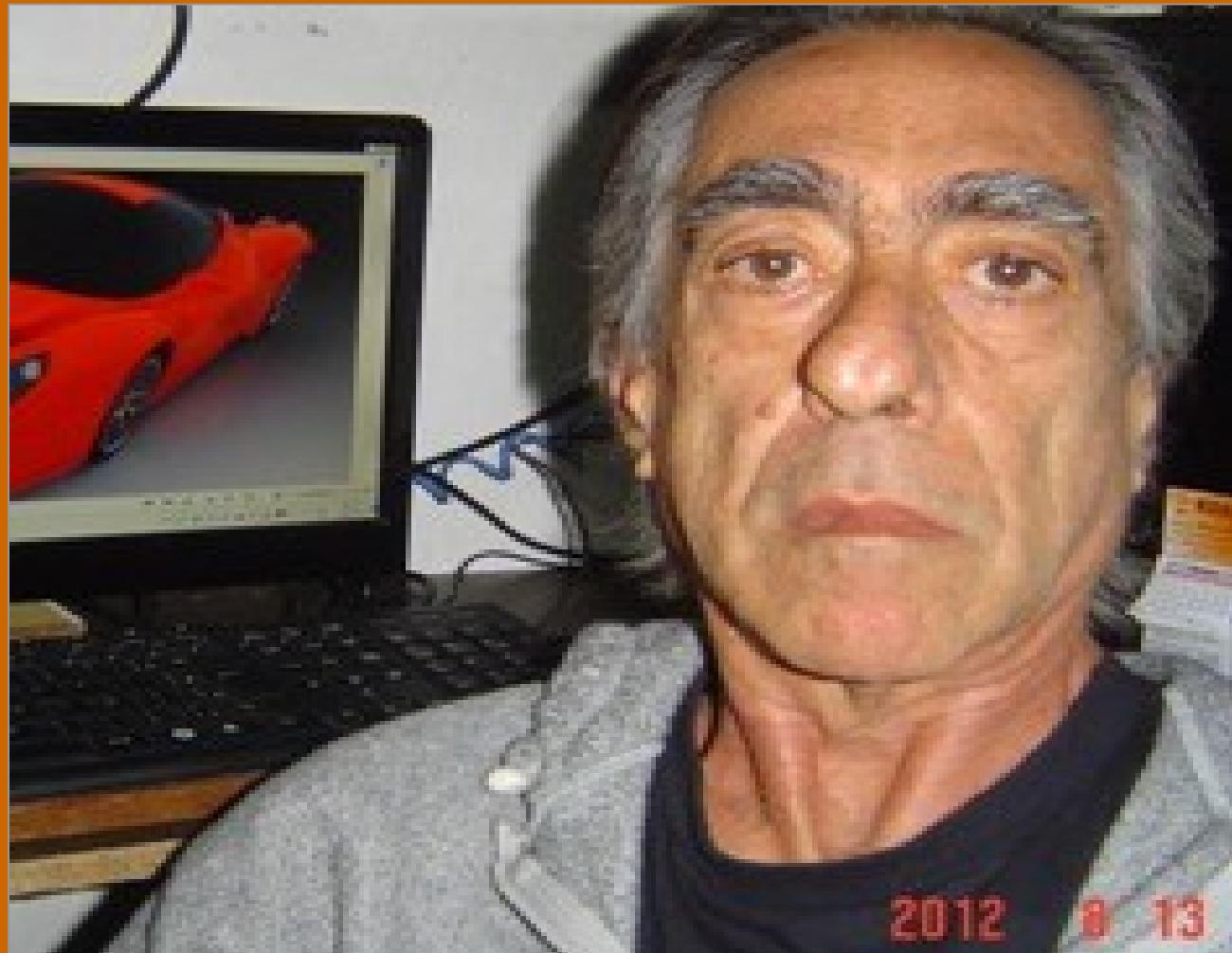


**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL
CONSELHO DIRETOR ABIB BRASIL 2024-2028
DIRETORIA EXECUTIVA EM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE
EMPRESAS EM MEIO AMBIENTE
DIRETOR ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE BARROS DE AZEVEDO
DIRETOR DA PROFORESTAS**

Atuação em Administração – Gestão rural de excelência - Preservação Ambiental gestão de empresas de Meio Ambiente FLORESTAS – Certificações de Qualidade (famílias ISO 14000 e 26000) projetos e certificações de captura de carbono e diminuição de emissões de gases do efeito estufa.

Planejamento, Organização, Gestão de Excelência (Empresa e Sócio Ambiental). Pesquisador e desenvolvedor independente de parques de conservação e florestas com aplicação da tecnologia da informação.

Graduação Administração de Empresas, Faculdades Metropolitanas Unidas FMU.Criação do sistema Santa Fé de bancos de dados de sementes e mudas florestais, naturais e exóticas (certificação RENASEM, georeferenciamento (GPS) territorial rural e processamento dos dados de informações sócias ambientais econômicas), captura de carbono e certificação de “créditos de carbono” junto á ONU



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL
CONSELHO DIRETOR ABIB BRASIL 2024-2028
DIRETORIA EXECUTIVA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE
REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS
DIRETOR JOSÉ CARLOS SOTTO MAIOR
DIRETOR DA ECO PRODUCTS SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS**

Automação Industrial e Edificações.30 anos de experiência e conhecimento em empresas nas áreas de papel e celulose, petroquímica, saneamento, açúcar e álcool, telecomunicações e alimentícia. Trabalhos desenvolvidos nas áreas de engenharia, gerenciamento dos projetos, suprimentos, montagem, manutenção, partidas de fábricas e ampliação de plantas, além de gerenciamento comercial. Coordenação do projeto, planejamento, inspeção e supervisão da montagem elétrica/instrumentação/automação das caldeiras, evaporação, pasta mecânica, máquinas, tratamento de água e efluentes da industria Inpacel em Arapoti-PR. Coordenação do projeto e supervisão da montagem elétrica/instrumentação, assim como o desenvolvimento de projetistas nas áreas de tubulação e mecânica, com workstations e software PDMS, juntamente com trabalhos de suprimentos nas plantas de Evaporação, linha de Fibras e Branqueamento, nas instalações da KvaernerPulping, para a Bacell, Fibria, Aracruz, Klabin, Jari, CMPC no Chile, entre outras. Coordenação do projeto, materiais, e montagem dos sistemas de telemetria de saneamento da Sanepar nas captações e estações de tratamento de água para as cidades de Curitiba, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu. Supervisão de projeto e trabalhos em telecomunicações, nas áreas de transmissão, comutação e rede dedados para a Siemens nas concessionárias de SP, RJ, ES, MG, RO, SC, PR, RS e MT. Supervisão de projetos, manutenção e montagem nas áreas de tubulação, elétrica e instrumentação na Ultrafértil em Araucária-PR. Implantação de unidades de pelletização debagaço de cana em Bandeirantes-PR e na Cooperval em Jandaíá do Sul-PR. Desenvolvimento de equipamentos fixos, móveis e etinerantes para secagem, trituração e compactação de resíduos agrícolas para serem utilizados como biomassa, ração animal e fertilizante. Desenvolvimento de trabalhos noreaproveitamento de lodo de industrial na StoraEnso em Arapoti-PR



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL
CONSELHO DIRETOR ABIB BRASIL 2024-2028
DIRETORIA EXECUTIVA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
DIRETOR PEDRO MARTINS DE AZEVEDO
EMPRESA CARBOEX BRASIL**

Diretor Comercial da Carbon Brasil – Carboex, trading company brasileira com escritórios no exterior especializada em diversos segmentos dentre eles exportação de Biomassa.

Representante no Brasil de um dos maiores traders do mundo no mercado de Biomassa. Principais atividades:

Responsável pela coordenação de rotinas das áreas: Comercial, Logística e Marketing de Compras (importação, exportação e licitação) dos escritórios do Brasil, França e China.

Prospecção de potenciais clientes e fornecedores no mercado internacional, consultoria e assessoria em projetos de importação e exportação, atuação em negociações de contratos internacionais de representação, venda e compra, planejamento operacional, elaboração de documentos aduaneiros e internacionais, relatórios e análise de demonstrativos financeiros dentre outros indicadores de desempenho; Coordenação e follow-up de processos de importação e exportação.

Criação de apresentações e ferramentas para análise de rentabilidade e performance do negócio. Premiado com a Efficient Management Award, by CNH LatinAmerica, 2008 Graduado em Administração de Empresas, Habilitação Comércio Exterior. CESUPAMBA em Gestão de Negócios Internacionais e Comércio Exterior. FGV (Fundação Getúlio Vargas) Curso Avançado em Comércio Exterior. CI (Centro Internacional)



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA
RENOVÁVEL ABIB BRASIL
CONSELHO DIRETOR ABIB BRASIL 2024-2028
DIRETORIA EXECUTIVA EM PROJETOS INDUSTRIAIS DE
APROVEITAMENTO DE BIOMASSA E PELLETS
DIRETOR JOSÉ SCHARTNER
EMPRESA BRAZIL PELLET ENERGIA SUSTENTÁVEL**

Experiência no desenvolvimento de produtos, na transferência e absorção de novas tecnologias, no desenvolvimento de novos negócios, desenvolvimento de novos mercados para novos produtos ou produtos existentes e na formação e treinamento de equipes de trabalho. Experiência na produção e aplicação de biomassas para uso em fontes de geração de vapor e/ou geração de energia. Experiência no desenvolvimento e gerenciamento na participação em feiras nacionais e internacionais.

Atuação em corpo gerencial e diretivo de empresas de vários portes.

Brazil Pellet Ind e Com de Desperdícios de Madeira Ltda. Função: Diretor Industrial Atividade: Valorização de Biomassa em geral para uso como energia alternativa. Atividades no exterior

- Viagens profissionais em busca de novas tecnologias e equipamentos em países da Ásia, Europa e EUA.
- Participação como visitante e expositor em Feiras na Ásia, Europa e EUA.
- Gerenciamento de filiais nos seguintes países: Alemanha, Portugal, Argentina, Chile e México.
- Experiência na abertura de mercado e comercialização de produtos brasileiros em mais de 60 países.
- Estagio em indústrias fabricantes de equipamentos medico - hospitalar nos EUA, Suécia, Alemanha e Portugal. E em indústrias fabricantes de equipamentos para valorização de biomassa na Europa.
- Estagio em uma forjaria de titânio nos EUA, uma das mais especializada do mundo, onde consegui transferência de tecnologia para instalação da primeira forjaria de titânio no Brasil.
- Estagio em Termelétrica na Itália (queima de resíduos domiciliares), na Itália (queima de resíduos industriais) e Luxemburgo (queima de resíduos de biomassa de madeira).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA RENOVÁVEL ABIB BRASIL

REPRESENTANTES INTERNACIONAIS ABIB BRASIL 2024-2028

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL - CANADÁ

FPINNOVATIONS FOREST ENGINEERING DR. RICARDO TEIXEIRA

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL ESTADOS UNIDOS

BALCONES FUEL TECHNOLOGY DR. RANDI L. WOLF

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL MÉXICO

CREE INDUSTRIES DR. JOHN O. OLSEN

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL ALEMANHA

BUNDESVERBAND SOLAR ENERGIE DR. CHRISTIAN BRENNING

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL AUSTRIA

BIOREMA GMBH DR. ALEXANDER KUNDE

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL CHYPRE E MEDITERRÂNEO

CYPRUS TRADING ENERGY DR. SAVVAS KASSIANOS

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL BÉLGICA E LUXEMBURGO

EASTCO INTERNATIONAL DR. JAN TROOST

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL DINAMARCA

DENERGI APS DR. FRANK MADSEN

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL HOLANDA

BROFLAME HOUTPELLETS DR. HANK VAN DEN BROEK

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL FINLÂNDIA, NORUEGA E SUÉCIA

SKANBIO RENEWABLE DR. KEIJO KUNTTU

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL REINO UNIDO

ENERGY NET LIMITED DR. ROD CARGILL

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL AUSTRÁLIA

BIO MASS ENERGY SERVICE DR. ROBERT DOWNIE

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL NOVA ZELÂNDIA

BIOENERGY SUSTAINABLE FORESTY DR. PETER DAVIES

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL SINGAPURA, MALAYSIA E CORÉIA

INFERNO GLOBAL HQ DR. RON TAN

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL ORIENTE MÉDIO

NATIONAL ENERGY RESEARCH CENTER DR. MALEK KABARITI

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL CHINA

BEIJIEG IMPORT & EXPORT CO DR. NANNING LIU

REPRESENTANTE INTERNACIONAL ABIB BRASIL ÁSIA E ÁFRICA

BFB TRADING COMPANY DR. DENNIS PEACOCK

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA RENOVÁVEL ABIB BRASIL ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Brasileira das Indústrias de Biomassa e Energia Renovável – ABIB, é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída por empresas do setor industrial (florestal, celulose, madeira, indústria e agricultura e sucroenergético) de biomassa, energia renovável e bioenergia e reger-se-á pelo presente estatuto social e pela legislação vigente.

Artigo 2º - A ABIB tem sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, 570 24 andar Conj. 243 Champagnat, podendo, a critério da Presidência e do Conselho, estabelecer escritórios e representações em qualquer parte do País.

Artigo 3º - A ABIB tem por finalidade facilitar e promover a suas Associadas:

- a) intercâmbio de informações técnicas, comerciais e financeiras, legais, jurídicas e institucionais referentes às atividades de biomassa, bioenergia e energia renovável e correlatas;
 - b) promover, coordenar, apoiar ou participar de estudos, trabalhos, reuniões e outras atividades ligadas a este objetivo;
 - c) estimular as autoridades federais, estaduais e municipais, entidades públicas, privadas, organizações não-governamentais e a sociedade na utilização da energia da biomassa e bioenergia;
 - d) participar de organizações congêneres internacionais e organizar e participar de congressos, seminários, simpósios, e reuniões entre Associadas para o debate de problemas de interesse comum;
 - e) análises, estudos e pesquisas de interesse comum e de participar dos foros técnicos, normativos, jurídicos e políticos relativos a assuntos de interesse de suas Associadas;
 - f) acordos e convênios com outras entidades nacionais e internacionais;
 - g) a elaboração e a difusão de propostas para solução de problemas comuns;
 - h) a realização de palestras, seminários, simpósios e exercer outras atividades que forem consideradas necessárias para atingir seus objetivos.
- Parágrafo único - A ABIB não distribui entre os seus associados, diretores, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e as aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Artigo 4º - A ABIB terá um Regimento Interno ou Plano de Metas, proposto pela Diretoria e que, aprovado pelo Conselho Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a ABIB se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Artigo 6º - O prazo de duração da ABIB é indeterminado.

CAPÍTULO II DAS ASSOCIADAS DA ABIB

Artigo 7º - A ABIB será composta por oito categorias de associados, assim designadas: fundador, industrial, empresas de equipamentos, professor/universitário, profissional, correspondente e honorário.

I - Fundador: que assinou a ata da Assembléia de sua constituição em 2009;

II- Industrial: empresas e indústria nacionais que produzem a biomassa (woodchips, pellets e briquete) ou bioenergia e empresas congêneres em energias renováveis;

III-Empresas de Equipamentos: empresas nacionais e internacionais que exerçam atividades no campo da fabricação, da instalação e de projetos de equipamentos e sistemas que produz ou utiliza a biomassa e bioenergia;

IV - Professor/Universitário: professores universitários do ensino e da pesquisa em energia da biomassa e bioenergia e estudantes das áreas florestais, engenharia, energia em cursos universitários de graduação ou pós-graduação, ou cursos técnicos de meio-ambiente;

III - promover e divulgar as suas finalidades;

IV - pagar regularmente as contribuições sociais.

Parágrafo único. Os associados correspondentes e honorários são isentos de contribuições sociais.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS DA ABIB

Artigo 16º - O patrimônio da ABIB será constituído por:

- a) doações e bens que venha a possuir;
- b) contribuições das Associadas;
- c) receitas oriundas da organização de Congressos, Seminários, Simpósios e outros;
- d) outros ingressos, desde que aprovados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Unico - Constituirão recursos ordinários da ABIB:

- a) as contribuições das Associadas;
- b) os rendimentos de bens próprios; e
- c) receitas provenientes de eventuais serviços prestados.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - A ABIB será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Central;

III - Conselho Geral;

IV - Representações Regionais;

V - Comissão Científica e Comitês de Trabalho;

VI - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A ABIB não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Central, Conselho Geral, Representações Regionais, Comissão Científica e Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 18º - A Assembléia Geral, órgão administrativo máximo da ABIB, será composta por um representante de cada Associada.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, através de solicitação de pelo menos 1/3 de Associadas ou do Presidente da ABIB, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, podendo esta antecedência ser reduzida caso todas Asociadas estejam de acordo.

Parágrafo Segundo - Uma Assembléia Geral só poderá ser instalada com a presença de pelo menos metade das Associadas.

Parágrafo Terceiro - Nas deliberações da Assembléia Geral, cada Associada terá direito a um voto.

Parágrafo Quarto - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas com a aprovação de pelo menos 3/4 de seus membros presentes, salvo quando expressamente disposto de forma diferente neste estatuto.

Parágrafo Quinto - A Associada terá direito a um representante titular e um suplente.

Parágrafo Sexto - A Assembléia Geral somente poderá alterar este estatuto mediante aprovação de 3/4 de seus membros associados.

Parágrafo Sétimo - A Assembléia Geral será ordinária quando tiver por objeto a aprovação das contas e demonstrações financeiras, do relatório anual de atividades e do plano anual de atividades, sendo extraordinária nos demais casos.

Artigo 19º - Os integrantes da Assembléia Geral exercerão suas atividades sem vínculo empregatício e sem remuneração.

Artigo 20º - O Presidente da ABIB dirigirá os trabalhos escolhendo um secretário entre os membros presentes.

V - Profissional: a que exerce atividade no campo do ensino, da pesquisa ou atividade profissional nas aplicações da energia da biomassa ou bioenergia;

VI - Correspondente: a pessoa física ou jurídica que tenha interesse em conhecer ou desenvolver projetos e estudos em biomassa e bioenergia;

VII - Honrário: a pessoa física ou jurídica que tenha contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da energia biomassa ou bioenergia no País;

Parágrafo único. Poderá ser nomeado como sócio honorário, os membros de organizações e empresas internacionais que desenvolvam projetos e estudos para o aprimoramento da energia da biomassa e a bioenergia.

Artigo 8º - A admissão de associado de qualquer categoria far-se-á mediante proposta encaminhada para a Diretoria, aprovada e aprovada pelo Conselho Executivo.

Parágrafo único. Nos locais onde existirem Representações Regionais, estas apreciarão e aprovaram a admissão de associados de qualquer categoria, com exceção dos associados correspondentes e honorários.

Artigo 9º - As Associadas não respondem individual, coletiva ou subsidiariamente, além do expressamente definido neste Estatuto, pelos atos praticados e obrigações assumidas pela ABIB.

Artigo 10º - A demissão do associado dar-se-á:

- I - a pedido, encaminhado ao Presidente;
- II - pela morte no caso de pessoa física ou pela cessação de suas atividades, tratando-se de pessoa jurídica.

Artigo 11º - A exclusão do associado ocorrerá em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no Regimento Interno, por decisão fundamentada da Diretoria Central, cabendo recurso da mesma ao Conselho Geral, após processo administrativo, no qual será assegurada ampla defesa.

Artigo 12º - Consideram-se infrações estatutárias:

- I - o desrespeito ao preceituado neste Estatuto;
- II - o atraso no pagamento de duas anuidades;
- III - comportamento não compatível com a ética profissional;
- IV - impondade e desinteresse no cumprimento das tarefas assumidas para com a ABIB;
- V - prática de atos não condizentes com a boa reputação da ABIB.

Artigo 13º - O responsável pelo cometimento de quaisquer infrações, a critério da Diretoria Central e conforme a gravidade poderá sofrer as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - exclusão.

Artigo 14º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - participar das atividades desenvolvidas pela ABIB, com autorização do responsável pela mesma;
- II - propor a admissão de associado de qualquer categoria;
- III - votar e ser votado para os cargos eletivos, observando o disposto no Capítulo III deste Estatuto;
- IV - participar das assembleias gerais, seminários, simpósios e congressos promovidos pela ABIB;
- V - receber, gratuitamente ou com cobrança de taxa, as publicações da ABIB;
- VI - encaminhar à Diretoria da ABIB as sugestões que julgar necessárias à consecução dos objetivos da associação;
- VII - compor comissões especiais e outras, quando para isto for indicado;
- VIII - licenciar-se por prazo não superior a dois anos.

Artigo 15º - São deveres dos associados:

- I - cumprir o disposto no presente Estatuto e demais disposições normativas;
- II - honrar os compromissos assumidos para com a ABIB;

Artigo 21º - Compete à Assembléia Geral:

a) eleger e destituir o Presidente e o Diretor Executivo para um mandato de 05 (cinco) anos para a administração da ABIB;

b) eleger, dentre os representantes das Associadas, o Vice-Presidente que terá mandato de 05 (cinco) anos, com direito à reeleição, e que realizará as suas funções em dedicação parcial e sem remuneração;

c) fixar as formas de atuação da ABIB, orientando as atividades da Associação, no tocante à sua atuação no campo político e institucional, técnico, comercial, jurídico e econômico, assim como nas relações externas junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal e outras associações, entidades e empresas, públicas ou privadas;

d) estabelecer as diretrizes básicas de organização e administração da ABIB;

e) apreciar e votar as propostas de alteração do Estatuto Social, inclusive no tocante à administração da Associação, observado o quorum mínimo estabelecido;

f) apreciar, até 31 de março de cada ano, o parecer emitido pelo Conselho Fiscal relativo à deliberação sobre as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, deliberando sobre a prestação de contas;

g) deliberar, até 30 de novembro de cada ano, sobre o orçamento da ABIB para o ano seguinte;

h) aprovar as alterações necessárias à execução do orçamento;

i) aprovar os regimentos internos dos órgãos e serviços da ABIB;

j) deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens da Associação;

k) criar Grupos de Trabalho, temporários ou permanentes, para o desenvolvimento de trabalhos específicos;

l) deliberar sobre outros assuntos que sejam de interesse da Associação, tais como assuntos não regulados em legislação ou neste estatuto, ou que lhe sejam submetidos pela Diretoria da ABIB;

m) aprovar a contratação de serviços de consultores especializados;

n) deliberar sobre as contas de investimentos e despesas da Associação;

o) deliberar e aprovar a contribuição das Associadas;

p) autorizar a contratação de pessoal, em caráter permanente ou temporário, para dar suporte ao desenvolvimento das atividades de interesse da Associação;

q) aprovar e votar proposta de dissolução da Associação e destinação do patrimônio social, observado o quorum mínimo de 3/4 (três quartos) das Associadas;

r) estabelecer os requisitos para admissão de novas Associadas e aprovar sua adesão;

s) eleger e destituir os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal.

Artigo 22º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, durante o Congresso da ABIB para:

I - escolher o local e data do próximo Congresso da ABIB;

II - empssar os membros da Diretoria Central, do Conselho Fiscal e das Representações Regionais.

III - deliberar sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Artigo 23º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada por:

I - o Presidente;

II - Conselho Geral, Conselho Fiscal ou Representação Regional;

III - Iniciativa de um quinto dos associados quites com suas obrigações sociais, que possui prerrogativa para convocar não só a Assembléia Geral, mas qualquer órgão deliberativo da ABIB.

§ 1º O Presidente da ABIB não poderá opor-se a convocação da Assembléia Geral Extraordinária quando feita nos moldes dos incisos II e III, devendo providenciar a sua realização dentro de quinze dias, contados da data do protocolo do requerimento.

§ 2º Na falta da convocação, pelo Presidente, da Assembléia referida no parágrafo anterior, a mesma deverá ser realizada por aqueles que deliberaram convocá-la.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BIOMASSA E ENERGIA RENOVÁVEL ABIB BRASIL ESTATUTOS SOCIAIS

SEÇÃO II DA DIRETORIA CENTRAL

Artigo 24º. A Diretoria compor-se-á de 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Diretor Executivo, empossados pela Assembléia Geral.

Artigo 25º. Compete ao Presidente da ABIB, especialmente:

- a) presidir as atividades da ABIB, supervisionando as suas atividades e praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento;
- b) representar a ABIB nas suas relações com terceiros, em eventos e acordos comerciais necessários e indispensáveis;
- c) convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais e demais reuniões;
- d) zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembléia Geral, baixando os respectivos atos ou instruções;
- e) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- f) submeter à apreciação da Assembléia Geral o Plano Anual de Atividades, o Orçamento, o Relatório Anual de Atividades da ABIB e a prestação de Contas;
- g) submeter à apreciação da Assembléia Geral outros planos, programas e projetos, bem como informar à Assembléia das atividades da rotina em desenvolvimento no âmbito da Presidência e do Diretor Executivo;
- h) encaminhar para deliberação da Assembléia Geral propostas de ingresso de novas entidades;
- i) administrar as finanças da Associação e movimentar suas contas bancárias, em conjunto com o Diretor Executivo;
- j) supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Diretor Executivo;

Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Artigo 27º. Compete ao Diretor Executivo, especialmente:

- a) promover a execução e supervisionar as atividades da ABIB;
- b) representar a ABIB em eventos de interesse da Associação;
- c) viabilizar o funcionamento e acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalho criados pela Assembléia Geral;
- d) contratar serviços de consultores especializados, mediante aprovação prévia da Assembléia Geral, visando a realização de trabalhos ou estudos específicos, que não puderem ser realizados pelos Grupos de Trabalho, ou para apoio aos mesmos;
- e) administrar as finanças da Associação e movimentar suas contas bancárias, em conjunto com o Presidente;
- f) elaborar os relatórios anuais, com demonstração das contas de investimentos e despesas realizadas;
- g) alienar bens da Associação mediante autorização da Assembléia Geral;
- h) encaminhar ao Presidente, para apreciação na Assembléia Geral, a admissão de novos sócios;
- i) representar a Associação junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, institutos, juntas de conciliação, delegacias de trabalho e justiça, receita federal, e onde mais for necessário para o perfeito desempenho das funções relacionadas com a administração da Associação, naquilo que compete à Diretoria Executiva, podendo outorgar procuração "ad negotia", "ad judicia" e "ad judicia et extra".

Artigo 28º. A ABIB será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Diretor Executivo, por delegação do Presidente da Associação.

Artigo 29º. O Presidente e o Diretor Executivo não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da ABIB, em razão de ato regular de gestão.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria Central, sujeitando-se os seus conselheiros a mesma vedação dos diretores quanto à reeleição.
§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Artigo 30º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de extrairação da ABIB;
- II – requisitar, no seu tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ABIB;
- III – aprovar as contas e o balanço anual;
- IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – opinar sobre assunto que lhe seja encaminhado pela Diretoria Central ou Representação Regional.

CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 40º. A ABIB só poderá ser extinta por decisão da Assembléia Geral e, nesse caso, seu patrimônio terá a destinação que for dada pela Assembléia.

Artigo 41º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

(Aprovado na Assembléia Geral realizada em 20 de março de 2009, em São Paulo)

SEÇÃO III: DO CONSELHO GERAL

Artigo 30º. O Conselho Geral é constituído pelo Presidente da ABIB e por representantes das Diretorias Regionais.

Parágrafo único. O representante de cada Diretoria Regional será o Diretor Regional e, na sua ausência, o Secretário Regional.

Artigo 31º. Compete ao Conselho Geral:

- I – realizar a Reunião Anual de Trabalho;
- II – fazer uma revisão anual do andamento dos trabalhos programados e realizados pela ABIB;
- III – propor a realização de eventos de interesse na área de energia da biomassa e bioenergia;
- IV – aprovar a proposta de programação anual da ABIB, submetida pela Diretoria Central.

SEÇÃO IV:

DAS REPRESENTAÇÕES REGIONAIS

Artigo 32º. A administração das Representações Regionais ficará a cargo da Diretoria Regional, constituída dos seguintes membros: Diretor Regional, Secretário Regional e Tesoureiro Regional.

Artigo 33º. As atribuições da administração das Representações Regionais serão fixadas no Regimento Interno, seguindo as normas expressas no presente Estatuto, exceção feita àquelas específicas da Administração Central.

Artigo 34º. Cada Representação Regional será criada mediante exposição de motivos assinada por um mínimo de 05 empresas e profissionais/professores/universitários.

SEÇÃO V: DA COMISSÃO CIENTÍFICA E COMITÉS DE TRABALHO

Artigo 35º. A Comissão Científica é constituída por um mínimo de quatro membros indicados pelo Conselho Geral, dentre os associados de notório saber, para um período de cinco anos.

Parágrafo único. O mandato da Comissão Científica será coincidente com o da Diretoria Central.

Artigo 36º. Compete à Comissão Científica:

- I – elaborar todos os documentos de natureza científica da ABIB;
- II – propor contratos, convênios, termos de parceria e acordos de natureza técnico-científica à Diretoria Central;
- III – coordenar a publicação da Revista Científica da ABIB;
- IV – apoiar a Diretoria Central na realização de reuniões, seminários, simpósios e congressos.

Artigo 37º. Compete aos Comitês de Trabalho desenvolver estudos, apresentar análises e proposições, de acordo com os respectivos termos de referência, submetendo-o ao Diretor Executivo, que os encaminhará à Assembléia Geral, para aprovação.

Parágrafo Primeiro - Os Comitês de Trabalho serão compostos por representantes designados pelas Associações.

Parágrafo Segundo - A participação nos Comitês de Trabalho será de livre escolha de cada Associada.

Parágrafo Terceiro - Os Comitês de Trabalho serão coordenados por um de seus membros, pelos mesmos escolhidos.

Parágrafo Quarto - A primeira reunião de um Comitê de Trabalho será convocada pelo Diretor Executivo e as demais pelo seu Coordenador.

Parágrafo Quinto - Os integrantes dos Comitês de Trabalho exercerão suas atividades sem vínculo empregatício e sem remuneração.

SEÇÃO VI: DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38º. O Conselho Fiscal, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo da ABIB é constituído por três membros e respectivos suplentes, que serão eleitos de forma eletrônica e empossados pela Assembléia Geral, sendo escolhidos dentre os associados fundadores e efetivos/pessoas jurídicas da ABIB.